

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 793, de 2017)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao texto da Medida Provisória nº 793, de 2017, a seguinte redação:

Art. 6º Os depósitos vinculados aos débitos incluídos no PRR serão automaticamente transformados em pagamento definitivo e destinado ao Orçamento da Seguridade Social para o custeio dos Benefícios Previdenciários Rural.

(....)

JUSTIFICAÇÃO

O déficit da previdência é um fato doloroso que todos temos que enfrentar, por isso não concordamos que os valores arrecadados com as dívidas previdenciárias sejam destinados para a Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Nossa emenda corrigi esta DRU enviesada que o governo encaminhou, de forma a garantir que os 100% dos recursos arrecadados sejam destinados ao Orçamento da Seguridade Social para o custeio dos Benefícios Previdenciários Rural.

Peço a reflexão dos meus pares sobre este assunto: se as dívidas são previdenciárias por que os recursos não são destinados para a Seguridade Social?

Se o governo propõe uma Reforma da Previdência que sacrifica em cheio o morador do campo, o trabalhador rural, por que os recursos



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

arrecadados com o Programa de Regularização Tributária Rural –PRR vão para o caixa geral do Governo?

Não concordamos com isso! Os recursos arrecadados devem ser alocados na Previdência Social!

Pelo exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para esta importante emenda.

SF/17126.27556-89

Sala da Comissão,

SENADORA KÁTIA ABREU